

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

### EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002 DE 16 DE MAIO DE 2022

**EMENTA:** Altera o Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Camocim de São Félix.


Aprovado pelo plenário desta Casa Legislativa, a Mesas da Câmara de vereadores, nos termos do § 2º do art. 39 da lei orgânica municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto normativo:


Art. 1º Fica Alterado o Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Camocim de São Felix, passa a vigorar com a seguinte redação:


Art. 29 - O voto será sempre público, não havendo nenhuma exceção.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei orgânica entra em vigor na data de sua publicação

Camocim de São Félix, 16 de maio 2022.

  
**Edimilson Gomes de Souza**  
Vereador Presidente

  
**José João de Moraes**  
Vereador -Vice-Presidente

  
**Ewerton Thiago Amador Monteiro**  
Vereador-1º Secretário

